

CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS, FERRAMENTAS E DIFUSÃO

AVISO DE VAGA

Agentes temporários – Grupo de funções AD, grau 9

Está preparado para o seu próximo grande desafio?

A Fundação Europeia para a Formação (FEF) procura um chefe para a Unidade de Gestão de Projetos, Ferramentas e Difusão (PMU) para dirigir e coordenar uma equipa talentosa, interativa e pluridisciplinar.

Integrado na equipa de direção da Fundação Europeia para a Formação, o chefe da Unidade trabalhará em colaboração com outros gestores para apoiar o desenvolvimento estratégico da agência, a sua governação e comunicação.

Se é entusiasta do projeto da UE, apaixonado por ensino, emprego e desenvolvimento, se o atrai dirigir uma equipa de alto desempenho e se os seus pontos fortes forem a colaboração, a comunicação, uma atitude construtiva e a abertura de espírito, na Fundação Europeia para a Formação terá a oportunidade de se expressar plenamente num ambiente profissional estimulante, multicultural e dinâmico.

O que é a Fundação Europeia para a Formação?

A Fundação Europeia para a Formação é uma agência da UE sediada em Turim, Itália. Auxilia os países em transição e em desenvolvimento a tirarem partido do potencial do seu capital humano através da reforma dos sistemas de ensino, de formação e do mercado de trabalho, no contexto das políticas das relações externas da UE.

Apoiamos os países vizinhos da UE a melhorarem os respetivos sistemas de ensino e formação profissionais, a analisarem as necessidades de competências e a desenvolverem os seus mercados de trabalho. Desta forma, ajudamo-los a melhorarem a coesão social e a atingirem um crescimento económico mais sustentável que, por sua vez, beneficia os Estados-Membros e os respetivos cidadãos através da melhoria das relações económicas.

A Unidade e o seu mandato

A Unidade de Gestão de Projetos, Ferramentas e Difusão está integrada no Departamento de Políticas e Sensibilização do Público.

O principal mandato da Unidade consiste em assegurar a execução integrada e eficiente de todos os projetos operacionais e a afetação de recursos tanto no Departamento de Políticas e Sensibilização

do Público como no Departamento de Centro de Conhecimentos, utilizando conhecimentos e boas práticas dos intervenientes de desenvolvimento da UE e a nível internacional.

Os projetos operacionais são financiados pelo orçamento da FEF. Há outros projetos que podem ser integrados no programa de trabalho e financiados por outras fontes.

A Unidade é responsável pela:

- definição e implementação da abordagem e metodologia da FEF para uma gestão ágil de projetos através do estabelecimento e da melhoria dos processos e procedimentos;
- gestão de projetos, da planificação à implementação, monitorização e apresentação de relatórios;
- gestão dos recursos financeiros;
- gestão da qualidade e realização das atividades dos projetos, tais como eventos, conferências, traduções, edição de documentos;
- gestão de contratos com fornecedores externos;
- difusão dos produtos dos projetos
- garantia da qualidade dos produtos de comunicação relativos aos projetos
- contribuição para os departamentos operacionais e o ciclo de programação, planificação e seguimento institucional
- contribuição para as atividades de comunicação da FEF aos níveis interno e externo.

Perfil: principal responsabilidade e tarefas

O chefe da Unidade trabalhará em estreita cooperação com os membros da equipa e os outros gestores. Estabelecerá relações produtivas e de cooperação em toda a agência. Será um comunicador eficaz, promoverá os valores da agência e desempenhará um papel de modelo a seguir. Terá um espírito aberto e uma atitude construtiva. Será altamente organizado e delegará com eficiência.

O chefe da Unidade:

1 na área da gestão operacional:

- trabalhará em equipa com outros gestores a fim de contribuir para a governação da FEF;
- elaborará uma estratégia para a Unidade e contribuirá, desse modo, para o desenvolvimento da agência;
- planificará e acompanhará os progressos obtidos, avaliará os riscos e introduzirá mudanças em conformidade com os objetivos;
- avaliará os recursos materiais, humanos e financeiros necessários e fará a sua gestão de forma eficaz;
- tomará decisões, comunicará e aplicará as mesmas;
- contribuirá para os debates durante as reuniões (de gestão, da Unidade ou do pessoal) e apresentará ideias inovadoras e originais;

2 no domínio da gestão do pessoal:

- favorecerá o empenhamento e uma visão comum em torno da missão e dos objetivos da agência;
- motivará e orientará as equipas pluridisciplinares da Agência na direção dos objetivos da Unidade a coordenará as suas atividades;
- constituirá uma equipa forte dotada de forças que se complementam;

- promoverá o desenvolvimento do pessoal dando feedback empoderando, enquadrando e criando oportunidades de aprendizagem;

3 no domínio da comunicação:

- contribuirá para a comunicação interna com vista ao reforço da transparência e do empenhamento do pessoal;
- contribuirá ativamente para as atividades de comunicação da FEF.

Está previsto que o chefe da PMU viaje várias vezes por ano.

Critérios de elegibilidade

Para ser considerado elegível, o candidato tem obrigatoriamente de cumprir os seguintes requisitos na data-limite para apresentação das candidaturas:

- 1 Ser nacional de um dos Estados-Membros da União Europeia;
- 2 Encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos civis;
- 3 Encontrar-se em situação regular face às leis de recrutamento que lhe forem aplicáveis em matéria militar;
- 4 Preencher as condições de aptidão física necessárias para o exercício das funções inerentes ao cargo;
- 5 Possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos de, pelo menos, quatro anos, comprovadas por um diploma, seguidos de, pelo menos, doze anos de experiência profissional adequada.

ou

Possuir habilitações de um nível que corresponda a estudos universitários completos de, pelo menos, três anos, comprovadas por um diploma, seguidos de, pelo menos, treze anos de experiência profissional adequada.

Apenas serão tomados em consideração os diplomas emitidos pelos Estados-Membros da UE ou que tenham sido objeto de certificados de equivalência concedidos pelas autoridades desses Estados.

- 6 Possuir um conhecimento aprofundado (nível C1 em todas as dimensões, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas ou QECRL) de uma das línguas da União e possuir um conhecimento satisfatório (nível B2 em todas as dimensões, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas) de outra língua da União, na medida do necessário ao exercício das suas funções.

Critérios de seleção

Os candidatos devem demonstrar:

Experiência profissional

- 12 anos de experiência profissional adequada, de acordo com a descrição do mandato principal e responsabilidades da unidade

- Como parte dos 12 anos de experiência adequada: 5 anos de experiência a liderar uma equipa.

Excelentes competências técnicas e conhecimento de

- Gestão de projetos;
- Instituições da UE e tomada de decisões;
- Parcerias, programação conjunta e projetos
- Experiência de trabalho no ambiente da UE

Excelente capacidade de liderança e competências de gestão em

- Pensamento estratégico e definição da direção, nomeadamente ao:
 - converter estratégias internas em objetivos para a unidade;
 - organizar e gerir o trabalho da unidade.
- Gestão de pessoas, nomeadamente ao:
 - orientar e formar uma equipa de alto desempenho;
 - motivar e desenvolver o pessoal.

Excelentes competências pessoais em

- Auto-organização, gestão de tempo e delegação;
- Comunicação oral e escrita, bem como negociação;
- Promover as relações de cooperação e a ligação em rede
- Mente aberta e focada no crescimento.

Mais-valias

- Bom conhecimento dos instrumentos e das modalidades de financiamento da UE
- Bom conhecimento das regras financeiras e de adjudicação de contratos da UE
- Bom conhecimento do desenvolvimento do capital humano
- Experiência de trabalho em relações externas e / ou cooperação internacional para o desenvolvimento

Apresentação de candidaturas

A data-limite para apresentação de candidaturas é o dia 9 de setembro de 2021, às 23h59 (hora de Turim).

O candidato é convidado a enviar a sua candidatura através do sítio Web da Fundação Europeia para a Formação, na secção “about” (acerca) e depois na secção “recruitment” (recrutamento).

Os candidatos são vivamente aconselhados a não esperar até ao último dia para apresentar as suas candidaturas, uma vez que um forte tráfego de Internet ou uma falha de ligação à Internet podem causar dificuldades de envio. A Fundação Europeia para a Formação não pode ser responsabilizada por qualquer atraso na sua candidatura causado por essas dificuldades.

Requisitos formais

O candidato deverá facultar todos os documentos mencionados abaixo, até à data-limite, de preferência em inglês:

- uma carta de apresentação no máximo com uma página, com uma explicação do motivo pelo qual o candidato está interessado no lugar a concurso;
- um curriculum vitae com o modelo CV Europass;

Tenha em atenção que apenas as candidaturas apresentadas em linha através do sítio Web da Fundação Europeia para a Formação, em conformidade com os requisitos formais acima mencionados, serão aceites para a fase de seleção.

Seleção

O processo de seleção inclui três fases

Fase 1 – Análise das candidaturas

1.1 Elegibilidade

A equipa de recrutamento procederá à análise de todas as candidaturas. Apenas as candidaturas que satisfaçam todos os critérios de elegibilidade e requisitos formais passam para a fase seguinte.

1.2 Avaliação das candidaturas

Com base nas informações fornecidas no curriculum vitae, o comité analisará as candidaturas em termos de experiência profissional, competências de liderança e gestão, bem como competências técnicas e mais-valias.

Os candidatos que apresentarem as candidaturas mais consentâneas com o lugar a concurso serão selecionados para a lista restrita. Está previsto que a lista restrita inclua 6 candidatos.

A ETF conta receber um elevado número de candidaturas. Consequentemente, apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados pela equipa de recrutamento. Prevê-se que esta fase tenha lugar em setembro de 2021.

Fase 2 – Centros de avaliação, entrevistas e testes escritos

Os candidatos da lista de finalistas serão convidados a participar numa sessão de um centro de avaliação e a realizar uma entrevista e um teste escrito.

O centro de avaliação avaliará o potencial dos candidatos, algumas das suas capacidades de liderança e gestão e competências pessoais.

Os candidatos que tenham participado nas provas de um centro de avaliação nos dois anos anteriores (relativamente à data-limite de apresentação de candidaturas) não serão convidados para outro centro de avaliação, exceto se as provas no centro de avaliação tiverem sido realizado nos primeiros 6 meses desse período de 2 anos e o candidato o solicitar.

O comité avaliará a experiência profissional e as competências dos candidatos necessárias para o lugar a concurso e para os agentes temporários da UE através de uma entrevista e de testes escritos. Pelo menos uma parte dos testes será avaliada de forma anónima.

O processo de seleção (centros de avaliação, entrevistas e testes escritos) será preferencialmente realizado em inglês.

Prevê-se que a segunda fase decorra em outubro de 2021.

O centro de avaliação, a entrevista e o teste escrito terão lugar à distância.

Após a conclusão desta fase, o comité elaborará uma lista dos candidatos considerados mais aptos para o lugar que tenham obtido, no mínimo:

- 70 % dos pontos atribuídos às competências de liderança e gestão;
- 70 % dos pontos atribuídos às competências pessoais e
- 70 % dos pontos atribuídos às competências técnicas e à experiência profissional relevante.

Fase 3 – Nomeação

O Diretor nomeia o candidato aprovado.

Prevê-se que o candidato selecionado entre em funções em 1 de fevereiro de 2022.

O Diretor poderá também decidir constituir uma lista de outros candidatos aptos. Esta lista é válida até 31 de dezembro de 2022. Esta validade poderá ser prorrogada por decisão do Diretor. A inclusão nesta lista não garante uma oferta de emprego.

Quando o lugar a concurso ficar vago ou tiver de ser provido, o diretor poderá oferecer um emprego a um candidato da lista cujo perfil melhor corresponda às necessidades da Fundação Europeia para a Formação nesse momento.

Trabalhos do comité

Os trabalhos do comité, bem como as suas deliberações, são estritamente confidenciais, não sendo permitido nenhum contacto com os seus membros. O contacto com os seus membros constitui um motivo para a desqualificação do processo.

Condições contratuais

Contrato de trabalho

O contrato de trabalho tem uma duração fixa de três anos e é renovável.

Está sujeito a um período de estágio de nove meses.

Os contratos de agente temporário estão em conformidade com as disposições do artigo 2.º, alínea f), do Regime Aplicável aos Outros Agentes (ROA) da União Europeia.

Caso o candidato escolhido tenha atualmente um contrato de agente temporário em conformidade com as disposições do artigo 2.º, alínea f), e se qualifique para uma transferência nos termos do Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia, os recursos necessários para este lugar a concurso que podem ser incluídos estão em conformidade com o Anexo I do Estatuto dos Funcionários da União Europeia e Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia.

Nos termos deste tipo de contrato, o agente fica obrigado a respeitar o Regime Aplicável aos Outros Agentes da União Europeia e as regras de execução pertinentes.

A Fundação Europeia para a Formação só ficará obrigada a cumprir o contrato de emprego que oferecer se o candidato escolhido, antes da assinatura do contrato:

- tiver fornecido o original ou cópias autenticadas de todos os documentos relevantes comprovativos da sua elegibilidade, incluindo um registo criminal limpo;
- tiver realizado um exame médico obrigatório que comprova que preenche as condições de aptidão física necessárias ao exercício das funções em causa;
- tiver informado a Fundação Europeia para a Formação de qualquer conflito de interesses real ou potencial, e tiver sido considerado como não tendo qualquer interesse pessoal suscetível de comprometer a sua independência ou qualquer outro conflito de interesses.

Vencimento e benefícios

Dependendo da situação pessoal dos candidatos, os membros do pessoal podem ter direito a vários subsídios, tais como o subsídio de expatriação, o abono de lar, o abono por filho a cargo, o abono escolar, etc. O vencimento está sujeito a um imposto comunitário retido na fonte e os membros do pessoal estão isentos de tributação nacional.

Vencimento normal de: um agente solteiro AD 9, com 12 anos de experiência profissional relevante: aproximadamente 5800 EUR líquidos/mês – ou um agente com 12 anos de experiência profissional relevante, subsídio de expatriação e 1 filho a cargo: aproximadamente 8200 EUR líquidos/mês.

Local de afetação

O local de afetação é Turim, Itália.

Informações complementares

Os documentos fornecidos durante o processo não serão devolvidos aos candidatos, ficando arquivados na ETF durante o tempo necessário e sendo posteriormente destruídos.

A legislação da UE em matéria de proteção dos dados pessoais e de confidencialidade das informações aplica-se a todos os dados pessoais recolhidos para este processo.

Para mais informações, consultar a secção Privacy statement (Declaração de confidencialidade) do sítio Web da Fundação Europeia para a Formação.

Os candidatos que considerem que os seus interesses foram prejudicados por qualquer decisão relacionada com o processo podem apresentar uma reclamação seguindo as instruções disponíveis no sítio Web da Fundação Europeia para a Formação.

NOTAS: Na eventualidade de se verificarem discrepâncias entre as diferentes versões linguísticas, faz fé a versão inglesa.